



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1207/2012, 13 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Procuradoria-Geral do Município

0409200032.110000 - Sentenças Judiciais

3.1.90.91.02.0000 – Desp. Incorp. Limite de Gastos com Pessoal – 01000..R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Procuradoria-Geral do Município

0409200032.006000 - Manutenção da procuradoria e assessoria jurídica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 13 / 4 / 2012

Página: 03 educar 249